



cm-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

31
MENSAGEM Nº 025

DE 14 DE MAIO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Fomento para transferir recursos financeiros a entidade legalmente constituída".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Fomento para transferir recursos financeiros a entidade legalmente constituída".

Referido projeto será para o repasse de R\$10.000,00 (dez mil reais) à Santa Casa de Dracena, para aquisição de cobertores, tecido para confecção de lençóis e toalhas para serem utilizados por pacientes do SUS, oferecendo maior conforto e favorecendo a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Solicite regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo e que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



cm-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

31

PROJETO DE LEI Nº. 025 - DE 14 DE MAIO DE 2020.
Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Fomento para transferir recursos financeiros a entidade legalmente constituída.

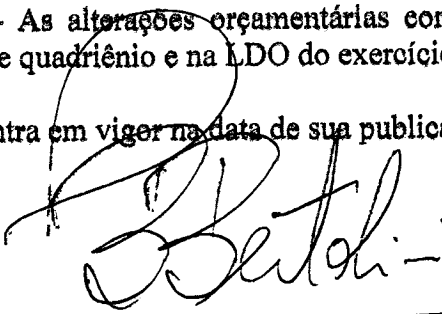
JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito do Município de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dracena autorizado a firmar Termo de Fomento para repassar subvenção social, com recursos próprios, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que atenda aos requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e esteja com as suas prestações de contas de recursos recebidos em exercícios anteriores em ordem, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes do artigo acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal



07
P1

PLANO DE TRABALHO

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Inaugurada oficialmente em 08 de dezembro de 1957, pelo então Governador Janio Quadros, a Santa Casa de Dracena teve seu início em meados de 1951 com a primeira assembleia presidida por Írio Spinard, a intenção era a de construir um hospital particular, onde médicos teriam participação como acionistas, porém, as lideranças da cidade na época composta por Virgílio Pagnozzi, Edson da Silveira Campos e Messias Ferreira da Palma, convenceram o então prefeito do município a construir um hospital com a participação de religiosas, sendo instituída a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, tendo a sua construção confiada ao médico e segundo Provedor Dr. Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes Junior. O ano de 1988 foi marcado pela inauguração do Pronto Socorro, que foi municipalizado em 1990 e da Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I. que começou com 05 (cinco) leitos.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA mantém uma estrutura organizacional definida pelo seu Organograma. A cada biênio realiza eleição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e tem como CONCEITOS a sua **MISSÃO**: **promover a saúde prestando atendimento humanizado e qualificado à comunidade local e**



regional, em nível de média e alta complexidade, mantidos os compromissos de caráter social e filantrópico, sem discriminação, atendendo as demandas dos sistemas público e privado; e a sua VISÃO: manter-se como hospital de referência regional, reconhecido com sua eficiência, qualidade no atendimento aos seus clientes, com ações humanizadas na relação com os públicos interno e externo e equipe multiprofissional valorizada e reconhecida; tendo como seus VALORES: compromisso filantrópico, ética, gerenciamento de recursos e a melhoria humana e tecnológica do ambiente de trabalho, além de sua ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA: "recuperar, reconstruir, e fazer funcionar bem o que existe".

b) Características da Instituição

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA possui um total de 8.198,04 m² de área construída, sendo referência de atendimento primário para os municípios de Dracena e Ouro Verde e secundário para os municípios de Flora Rica, Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista, atendendo aproximadamente **135.956** (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis) **habitantes**, declarada como Entidade Filantrópica e se faz presente como Hospital Geral, atendendo diversas especialidades. Para o funcionamento desta estrutura a Unidade conta com **362** (trezentos e sessenta e dois) funcionários colaboradores, **98** (noventa e oito) médicos e **25** (vinte e cinco) paramédicos, condição esta que impulsionou a cidade de Dracena a ser denominada "CAPITAL REGIONAL DA SAÚDE".



Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

8

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
Dracena	48.793
Flora Rica	1.464
Irapuru	8.294
Junqueirópolis	20.679
Monte Castelo	4.166
Nova Guataporanga	2.316
Ouro Verde	8.562
Panorama	15.777
Paulicéia	7.366
Santa Mercedes	2.939
São João do Pau D'Alho	2.105
Tupi Paulista	15.495
TOTAL	135.956

Fonte: I.B.G.E. - 2019

Este estabelecimento hospitalar dispõe de 153 (cento e cinquenta e três) leitos, onde destes, 60% (sessenta por cento) são destinados a atendimentos do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S.U.S.**, distribuídos em enfermarias masculina e feminina adulta, Apartamentos, Pediatria, Maternidade, Berçário e Unidade de Terapia Intensiva. Sua infraestrutura possui acomodações modernas, com móveis novos e equipamentos médico-hospitalares de última geração, serviços de Farmácia, Centro Cirúrgico, Maternidade, Central de Esterilização de Materiais, Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (Banco de Sangue), Serviço de Diagnóstico por Imagem (Raios-X, Ultrassom e Tomografia Computadorizada), Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) Serviço Ambulatorial de Pequenas Cirurgias e Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia.

OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA
Rua Virgílio Pagnozzi n°. 822 – Dracena – SP – CEP: 17.900-000 – Fone: (18) 3821-8466
CNPJ: 47.617.584/0001-02 – CNES: 2750988 – Site: www.santacasadracena.com.br



Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA			
CNPJ 47.617.584/0001-02			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.			
Endereço RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº 822.			
Cidade DRACENA			UF SP
CEP 17.900-000	DDD/Telefone (18) 3821-8466		
E-mail diretoria@santacasadracena.com.br			
Banco 001	Agência 0373-5	Conta Corrente (*) 29.016-5	Praca de Pagamento Dracena - SP

b) Responsável

Responsável pela Instituição ALTAMIR ALVES DOS SANTOS		
CPF 192.563.538-49	RG 6.012.616-4 SSP/SP	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo PROVEDOR	Função PROVEDOR	
Endereço ALAMEDA ESPANHA, Nº 471 - DRACENA - SP		
Cidade DRACENA		UF SP
CEP 17.900-000	Telefone (18) 3821-4520	



Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade



Diretor Clínico JOSÉ CLÁUDIO GRANDO		
CPF 538.366.508-00	RG 3.980.143-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função DIRETOR CLÍNICO	
Endereço PRAÇA ROTARY, Nº. 144		
Cidade DRACENA	UF SP	
CEP 17.900-000	Telefone (18) 3821-1972	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CUSTEIO	AQUISIÇÃO DE COBERTORES, TECIDO PARA CONFECCÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS

a) Identificação do Objeto

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA diante da liberação de recursos financeiros no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), irá realizar a aquisição de cobertores, tecido para confecção de lençóis e toalhas, com disponibilização nos setores de internação e ambulatório aos usuários do Sistema Único de Saúde | SUS, proporcionando condições de



oferecer aos pacientes maior conforto, favorecendo a qualidade dos serviços prestados aos usuários, considerando desgaste pelo processo de higienização a cada uso, com volume intenso de renovação.

b) Justificativa

O hospital se compõe de 153 (cento e cinquenta) leitos, o que corresponde no mínimo do mesmo número de jogos de lençol, fronha, e o mesmo número de higienização a cada disponibilização, bem como o dobro de toalhas, amalhando um número significativo de peças. O serviço ambulatorial também depende de um numerário de roupa para suportar os serviços básicos de enfermagem.

Na estatística de movimentação da lavanderia são processados diariamente aproximadamente 800 quilogramas de roupas, onde o processo de higienização de roupa hospitalar exige intensidade e qualidade na lavanderia, ocasionando o descarte de peças deterioradas pelo uso constante e descartes pelo comprometimento de higienização, sendo necessário constante renovação de roupa para atender a demanda.

c) Metas

Favorecer, dentro da universalidade, a prestação de serviços com qualidade e quantidade, assegurando eficiência do Sistema Único de Saúde | SUS através de serviços pessoais e materiais de qualidade, com segurança e conforto mínimo aos seus usuários.



Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

d) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEN	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
01	CUSTEIO	Aquisição de cobertores, tecido para confecção de lençóis e toalhas.	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL			R\$ 10.000,00	100%

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPORCENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

V - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- À partir do recebimento do recurso
- Duração: 31/12/2020

Dracena (SP), 10 de março de 2020.


OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA
ALTAMIR ALVES DOS SANTOS
PROVEDOR